



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026, de 23 de janeiro de 2026, de autoria do Prefeito, que Abre crédito especial por superávit financeiro no Plano Plurianual (2026-2029) do município de Rio do Sul. (R\$ 181.715,34).

O Projeto tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 181.715,34, por conta de superávit financeiro apurado no exercício anterior, com destinação ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A dotação criada refere-se à rubrica 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, vinculada à ação “Manutenção do Fundo de Meio Ambiente”.

Conforme justificativa apresentada, o objetivo é viabilizar futura abertura de Edital de Chamamento Público para repasse de recursos a Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam projetos ambientais no Município.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A abertura de crédito especial autoriza a utilização de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior como fonte de recurso para créditos adicionais.

Ressalta-se que o crédito proposto não cria despesa obrigatória de caráter continuado, tratando-se da destinação de recurso já existente, vinculado a fundo específico, respeitando sua finalidade legal.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Além disso, a proposição promove a adequação do Plano Plurianual (2026-2029), conforme exigência de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), não se verificando inconsistência técnica ou financeira.

Do ponto de vista desta Comissão, não há impacto negativo nas finanças municipais, tampouco afronta às normas de direito financeiro.

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relatora

[assinado digitalmente]

Parecer de Comissão/[ANO] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>